



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 098/2017

AQUISIÇÃO FRACIONADA DE TINTAS

ADITIVO Nº 01

O **MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº 94.704.004/0001-02, aqui representada pelo seu Prefeito Municipal, **MARCOS ANDRE PIAIA**, brasileiro, residente e domiciliado na RS 569, km 29.6, 1260, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 007.871.510-50, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **ROSALEN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.377.462/0001-34, situada na Linha Luiz de França, 598, sala 02, interior, Cidade de Nova Bassano, no Estado do Rio Grande do Sul, aqui representada pelo seu Representante Legal Sra. **MARISTELA COMUNELLO**, com endereço profissional na Linha Luiz de França, 598, sala 02, interior, Cidade de Nova Bassano, no Estado do Rio Grande do Sul, cédula de identidade nº 6073861376, CPF nº 961.032.050-34, neste ato denominado de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato Administrativo nº 098/2017, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por interesse da administração, conforme previsão na Cláusula Quinta, fica prorrogado o presente contrato a partir de 20/12/2018 à 19/12/2019, pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam revogadas as demais cláusulas conflitantes a este termo aditivo.

Barra Funda/RS, em 20 de dezembro de 2018.

MARCOS ANDRÉ PIAIA

CONTRATANTE

**ROSALEN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE
TINTAS E FERRAMENTAS LTDA – EPP
CONTRATADA**

Testemunhas:

LUCAS AUGUSTO ROSSETTO
CPF: 015.079.270-02

BRUNA BIGNINI
CPF: 042.498.830-51